



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – COMPRA DIRETA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO**

Art. 5º Ato nº 01/2024

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Cordisburgo
Requisição nº: 11/2024
1. Enquadramento Legal: §2º do inciso II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Objeto Resumido: Aquisição de materiais de consumo (do gênero de alimentação, todos devidamente especificados em campo próprio) para emprego no âmbito exclusivo da sede do Legislativo Municipal.
3. Contratado: BENJAMIM LOPES CANCADO S.A.
4. Razão da Escolha do Contratado: Menor preço global.
5. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: Documento constante na Requisição.
6. Estimativa (anual) da despesa e justificativa de preço: O valor contratado, estimado em R\$ 960,13 (novecentos e sessenta reais e treze centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
7. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: de acordo com os recursos do presente exercício, na dotação orçamentária de 2024.
8. Autorização: Nos termos do artigo 72, inciso VIII, e §2º do inciso II do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Câmara Municipal de Cordisburgo, 01 novembro de 2024. Ney Geraldo de Freitas Presidente da Câmara